



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 011/2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS.

Em atendimento ao Ofício Nº 23/2024 - DEPE-VER, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 045, de 24 de abril de 2023, torna pública a abertura do **PROCESSO DE ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização de escolha da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, doravante denominado Coordenação do CS TPG, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis.
- 1.2.** A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de compor 01 (uma) posição de Coordenação do CS TPG.
- 1.3.** A Coordenação de Curso é exercida por docente efetivo do *Campus*, subordinada à Direção de Ensino e responsável pela gestão didático-pedagógica do curso.
- 1.4.** A Coordenação de Curso terá mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução, sendo eleita pelo colegiado do respectivo curso.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1.** Poderão se candidatar à vaga de Coordenação do CS TPG, conforme a Resolução do Conselho de *Campus* nº 006, de 05 de setembro de 2023, servidores(as) que preencham os requisitos:
 - 2.1.1.** Ser servidor docente efetivo do *Campus* Avançado Veranópolis;
 - 2.1.2.** Atuar no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais;
 - 2.1.3.** Ser docente com regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva;
 - 2.1.4.** Possuir titulação em nível *Stricto Sensu*;
 - 2.1.5.** Preferencialmente, possuir titulação, habilitação ou quaisquer outras comprovações relacionadas à área do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

2.2. Havendo somente 01 (uma) inscrição, não haverá processo de escolha e a candidatura, após a fase de recursos, será homologada como eleita para a Coordenação do CS TPG.

2.3. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, por ausência de inscritos, cabe ao Colegiado do Curso fazer a indicação.

2.4. Caso o mandato da Coordenação de Curso venha a ser encerrado antecipadamente, será convidada ao cargo a segunda inscrição mais votada. Em caso de indisponibilidade, serão convocadas novas eleições.

2.5. Fica impedido de participar da condução desse processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas de forma independente – via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/ZFDzJ7SVzueKcGPw8> – a partir da data de publicação deste edital até às 21h (vinte e uma horas) do dia 18/08/2024.

3.2. A lista preliminar das candidaturas inscritas será divulgada no dia 19/08/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

3.3. Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 20/08/2024.

3.4. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 21/08/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4.2. As candidaturas terão 07 (sete) dias, conforme cronograma disposto no Item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.

4.3. Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.4. Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar, única e exclusivamente, aqueles que compõem o Colegiado do Curso.

5.2. Conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o Colegiado será composto pelo coordenador do curso, como membro nato; por professores em efetivo exercício que compõem a estrutura curricular do curso; por, no mínimo, dois representantes (um titular e outro suplente) do corpo docente do curso e por, no mínimo, um técnico administrativo em educação do Setor de Ensino.

5.3. Ocorrendo duas ou mais inscrições homologadas, a lista de eleitores aptos a votar será encaminhada pela atual Coordenação do CS TPG à Comissão Eleitoral, no dia 23/08/2024.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral providenciará a publicação da lista de eleitores, no dia 25/08/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

6.2. As candidaturas serão identificadas por seus nomes e apresentadas em ordem alfabética.

6.3. A plataforma para votação estará disponível das 09h às 21h do dia 29/08/2024.

6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.

6.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) candidatura.

6.6. O voto para a escolha da coordenação de curso é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de votos recebidos.

7.3. Será eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos válidos.

7.4. Para caso de empate em número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

7.4.1. a candidatura com mais tempo de instituição;

7.4.2. a candidatura com mais idade;

7.4.3. sorteio.

7.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 30/08/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

7.6. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 02/09/2024.

7.7. O resultado final será homologado e divulgado no dia 03/09/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o processo eleitoral:

DATA	EVENTO	LOCAL
08/08/2024	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
08/08/2024 a 18/08/2024	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/ZFDzJ7SVzueKcGPw8
19/08/2024	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
20/08/2024	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
21/08/2024	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
22/08/2024 a 28/08/2024	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional e <i>Campus</i>
29/08/2024	Eleição	Ambiente Virtual
30/08/2024	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
02/09/2024	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
03/09/2024	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 08 de agosto de 2024.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria nº 045, de 24 de abril de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 011/2024
ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____

SIAPE/Matrícula: _____ Segmento: _____

RECURSO

Veranópolis, _____ de _____ 2024.

Assinatura



Emitido em 08/08/2024

**COMPLEMENTO AO EDITAL Nº EDITAL Nº 011/2024 CAMPUS VERANÓPOLIS/IFRS/2024 - CEP-VER
(11.01.18.11)**

(Nº do Documento: 20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/08/2024 15:30)

AMIR TAUILLE

DIRETOR

IFRS / CV-VER (11.01.18)

Matrícula: ###655#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
20, ano: 2024, tipo: COMPLEMENTO AO EDITAL, data de emissão: 08/08/2024 e o código de verificação:
d91567f339